



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 33/2016 – FMS

O MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do PMC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, com endereço na Rua Mal. Floriano Peixoto, 700-L, Centro, Chapecó - SC -, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.636.475/0001-08, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **NÉDIO LUIZ CONCI**, inscrito no CPF/MF nº 251.200.429-53, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e a empresa **MMS SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA**, com sede na Rua Israel, 672 D, Bairro Santa Maria, na cidade de Chapecó, Estado de Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.780.856/0001-43, neste ato representado pelo Sr. **FRANCO BAYER FORESTI**, inscrito no CPF/MF sob n.º 046.054.689-94, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Consiste o presente termo, em prorrogar o prazo para realização de consultas e procedimentos cirúrgicos na especialidade de cirurgia ortopédica, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao OF/SESAU/DRCAA N° 824/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:

2.1 Os valores, bem como os quantitativos e procedimentos permanecerão àqueles primitivamente contratados, conforme tabela abaixo:

Procedimento	Qde	R\$ Un	R\$ Total
Consulta médica especializada em ortopedia	3.240	R\$ 65,00	R\$ 210.600,00
(*)Procedimentos cirúrgicos, incluindo consultas de acompanhamento pós-operatório até 30 dias.	660	R\$ 400,00 + AIH	R\$ 264.000,00 + AIH

* Procedimentos constantes no Anexo I do contrato primitivo.

2.2 Dá-se ao presente termo aditivo o valor estimado de até R\$ 474.600,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de origem e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

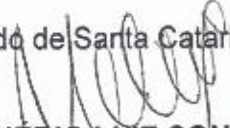
Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do artigo 29 da Constituição Federal.

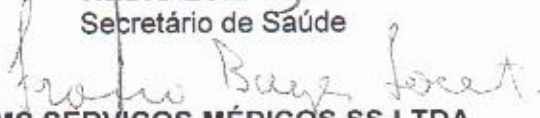


**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, em 10 de janeiro de 2018.


NÉDIO LUIZ CONCI
Secretário de Saúde


MMS SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA
Contratada

Testemunhas

